

4100 - Investimento

4130 - Equipamentos e Instalações: aquisição de veículos cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento do presente Crédito Especial, serão obtidos com a redução parcial do saldo financeiro do exercício de 1972, transferido para 1973.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir o equipamento supra, mediante abertura de concorrência pública.

Artigo 4º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de Abril de 1973.

Dr. Cyro Armando Cotta Neto - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 828

de 23 de abril de 1973.

Dispõe de um crédito especial de cr\$ 17.100,00 para aquisição de equipamentos e instalações destinados aos Parques, Praças e jardins.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia aprovou, e eu, o autor Cyro Frimando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de Cr\$ 17.100.00 (dezesete mil e cem cruzeiros) destinados a aquisições de equipamentos e instalações aos Parques, Praças e jardins, cuja importância será classificada na verba orçamentária seguinte:

- 95 - Parques, Praças e jardins
- 4000-95 - Despesas de Capital
- 4100-95 - Investimentos
- 4130-95 - Equipamentos e Instalações

Aquisição de 3 ceifadeiras a gasolina e 2 moto-ferras, na importância de Cr\$ 17.100.00=.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial, será feita com redução do saldo financeiro do exercício de 1972, transferido para 1973.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Executivo municipal autorizado a abrir concorrência pública para os fins da presente lei.

Artigo 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 23 de abril de 1973.

Dr. Cyro Frimando Catta Preta - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.